



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 532, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Créditos Especiais para o fim que-  
especifica:

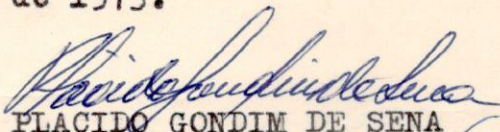
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -  
Créditos Especiais na DIVISÃO AGRO-PECUÁRIA E RECURSOS NATURAIS  
para fazer face as despesas realizadas através do Programa de  
Valorização do Trabalhador, conforme convênio firmado entre a  
Secretaria de Agricultura e esta Prefeitura para construção de  
açudes no Município.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Crédi-  
tos, as importancias creditadas através do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 28 de  
Fevereiro de 1973.

  
PLACIDO GONDIM DE SENA

Prefeito

  
JAMIL GILSON DE OLIVEIRA

Sec. de Administração